



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Anexo II

Boletins analíticos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)
Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251567

Amostra nº	20251567
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	06/10/2025
Versão	2

1 Esta versão anula e substitui as versões anteriores.
Introdução de relatório de conformidade.

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso	Data Receção: 19/09/2025
Categoria: Vinho Licoroso	Data Início Análise: 19/09/2025
Rubrica: Assistência Técnica	Data Fim Análise: 19/09/2025
Descrição da Amostra: Tinta Negra + Complexa 2017	

Dados Adicionais

Tipo de Pedido : Normal	Ano de Colheita (VM): 2017
Quantidade (Litros ou Kg): 25156	Recipiente: cimento 14

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-M4-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	0,99223 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-M4-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	9,61 ± 0,14	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	<0,1		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	7,02 ± 1,40	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Pela Diretora Técnica do Laboratório

Susana G. Ferreira

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e excecionado o Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
- * Método não englobado no âmbito da acreditação;
- LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MVM-Método Interno; OIV-MA-AS- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; OIV-MA-BS-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão $K=2$ a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
 - a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
 - b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor de incerteza, caso exista.
8. A declaração da conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.
9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

13/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provadores (CP)
Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251663

Amostra nº	20251663
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	21/10/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso
Categoria: Vinho Licoroso
Rubrica: Assistência Técnica
Descrição da Amostra: Tinta Negra 2021

Data Receção: 17/10/2025
Data Início Análise: 20/10/2025
Data Fim Análise: 20/10/2025

Dados Adicionais

Tipo de Pedido :	Normal	Ano de Colheita (VM):	2021
Casta (VM):	Tinta Negra	Quantidade (Litros ou Kg):	84710
Recipiente:	Inox B7		

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	0,98307 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	17,57 ± 0,26	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	<0,1		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	0,45 ± 0,09	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



A Diretora Técnica do Laboratório

Patrícia Reis

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e excecioneado o Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme reacionada.

* Método não englobado no âmbito da acreditação:

LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; DIV-MA-A5- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; DIV-MA-B5-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.

4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.

5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão K=2 a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.

6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.

7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:

a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;

b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.

8. A declaração de conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.

9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.

10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

15/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251664

Amostra nº	20251664
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	21/10/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso
Categoria: Vinho Licoroso
Rubrica: Assistência Técnica
Descrição da Amostra: Tinta Negra e Complexa 2017+13

Data Receção: 17/10/2025
Data Início Análise: 20/10/2025
Data Fim Análise: 20/10/2025

Dados Adicionais

Tipo de Pedido : Normal
Casta (VM): Tinta Negra e Complexa
Recipiente: Inox 88
Ano de Colheita (VM): 2017+2013
Quantidade (Litros ou Kg): 100100

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-A52-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	0,99797 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-A5312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	18,11 ± 0,27	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	<0,1		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	<0,20(LQ)	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pesca
e Ambiente



A Diretora Técnica do Laboratório

Patrícia Reis

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e exceção do Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
 2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
 3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
- * Método não englobado no âmbito da acreditação:
LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; OIV-MA-AS- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; OIV-MA-BS-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
 5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão K=2 a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
 6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
 7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
 - a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
 - b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
 8. A declaração da conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.
 9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
 10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

17/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251564

Amostra nº	20251564
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	25/09/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso	Data Receção: 19/09/2025
Categoria: Vinho Licoroso	Data Início Análise: 19/09/2025
Rubrica: Assistência Técnica	Data Fim Análise: 19/09/2025
Descrição da Amostra: Tinta Negra + Complexa 2012	

Dados Adicionais

Tipo de Pedido : Normal	Ano de Colheita (VM): 2012
Quantidade (Litros ou Kg): 18289	Recipiente: cimento 9

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	0,98438 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	15,21 ± 0,23	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	<0,1		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	0,56 ± 0,11	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



Pela Diretora Técnica do Laboratório

Susana G. Ferreira

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provadores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e excecionado o Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
- * Método não englobado no âmbito da acreditação;
- LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; OIV-MA-AS- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; OIV-MA-BS-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão K=2 a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provadores.
7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
- a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
- b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
8. A declaração da conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.
9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

19/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251563

Amostra nº	20251563
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	25/09/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso
Categoria: Vinho Licoroso
Rubrica: Assistência Técnica
Descrição da Amostra: Tinta Negra + Complexa 2012

Data Receção: 19/09/2025
Data Início Análise: 19/09/2025
Data Fim Análise: 19/09/2025

Dados Adicionais

Tipo de Pedido: Normal
Quantidade (Litros ou Kg): 20837
Ano de Colheita (VM): 2012
Recipiente: Cimento 7

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	0,98476 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	16,58 ± 0,25	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	<0,1		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	0,95 ± 0,19	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



Pela Diretora Técnica do Laboratório

Susana G. Ferreira

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e excecionado o Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
- * Método não englobado no âmbito da acreditação;
- LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; OIV-MA-A5- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; OIV-MA-B5-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão K=2 a que corresponde de um nível de confiança de aproximadamente 95%.
6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
- a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
- b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
8. A declaração de conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação
9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

21/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251660

Amostra nº	20251660
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	21/10/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso
Categoria: Vinho Licoroso
Rubrica: Assistência Técnica
Descrição da Amostra: Tinta Negra 2015+2013
Data Receção: 17/10/2025
Data Início Análise: 20/10/2025
Data Fim Análise: 20/10/2025

Dados Adicionais

Tipo de Pedido: Normal
Casta (VM): Tinta Negra
Recipiente: Inox 74
Ano de Colheita (VM): 2015+2013
Quantidade (Litros ou Kg): 50046

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	1,02059 ± 0,00027	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	17,57 ± 0,26	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	3,2 ± 0,2		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + valometria</i>	0,20 ± 0,04	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



A Diretora Técnica do Laboratório

Patrícia Reis

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e exceção ao Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
 2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
 3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
- * Método não englobado no âmbito de acreditação:
LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MVM-Método Interno; OIV-MA-AS- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; OIV-MA-B5-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise das Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
 5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão $K=2$ a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
 6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
 7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito de acreditação apenas para os ensaios acreditados:
 - a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
 - b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
 8. A declaração de conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito de acreditação.
 9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
 10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

23/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251661

Amostra nº	20251661
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	21/10/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto:	Vinho licoroso	Data Receção:	17/10/2025
Categoria:	Vinho Licoroso	Data Início Análise:	20/10/2025
Rubrica:	Assistência Técnica	Data Fim Análise:	20/10/2025
Descrição da Amostra:	Tinta Negra 2015		

Dados Adicionais

Tipo de Pedido :	Normal	Ano de Colheita (VM):	2015
Casta (VM):	Tinta Negra	Quantidade (Litros ou Kg):	50100
Recipiente:	Inox 76		

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	1,00296 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	18,15 ± 0,27	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	0,7 ± 0,2		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	0,42 ± 0,08	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



A Diretora Técnica do Laboratório

Patrícia Reis

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e exceção o Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
* Método não englobado no âmbito da acreditação:
LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; CIV-MA-AS- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; CIV-MA-B5-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão K=2 a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
8. A declaração da conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.
9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

25/27



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Piscas
e Ambiente



Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)
Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas (LPVBE)
Câmara de Provedores (CP)

Morada: Rua Visconde Anadia, nº44
9050-020 Funchal
Telefone: 291 211 600
E-mail: ivbam@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 20251662

Amostra nº	20251662
Estado	Boletim Definitivo
Data de Emissão	21/10/2025
Versão	1

Cliente: IVBAM IP-RAM
Morada: Rua Visconde de Anadia, nº 44, 9050-020, Funchal

Produto: Vinho licoroso
Categoria: Vinho Licoroso
Rubrica: Assistência Técnica
Descrição da Amostra: Tinta Negra 2015

Data Receção: 17/10/2025
Data Início Análise: 20/10/2025
Data Fim Análise: 20/10/2025

Dados Adicionais

Tipo de Pedido :	Normal	Ano de Colheita (VM):	2015
Casta (VM):	Tinta Negra	Quantidade (Litros ou Kg):	50200
Recipiente:	Inox 77		

Laboratório de Produtos Vitivinícolas e Bebidas Espirituosas - Análise Físico-Química

Parâmetro / Método / Técnica	Resultado ± Incerteza	Unidades	Especificação	Conformidade
Massa volúmica a 20°C <i>OIV-MA-AS2-01:R2021 / Densimetria eletrónica</i>	1,00032 ± 0,00026	g/ml	---	---
Título alcoométrico volúmico (a 20°C) <i>OIV-MA-AS312-01:R2021 / Destilação + densimetria eletrónica</i>	16,54 ± 0,25	% vol.	---	---
Grau Baumé (a 20°C) * <i>MIVM-73 Ed.1 / Densimetria Eletrónica</i>	0,3 ± 0,2		---	---
Acidez volátil (sem determinação de ácido sórbico e ácido salicílico) <i>MIVM-27 Ed.6 / Destilação + volumetria</i>	0,56 ± 0,11	g ácido acético/l	---	---

Declaração de Conformidade

Não Aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas
e Ambiente



A Diretora Técnica do Laboratório

Patrícia Reis

A Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara
de Provedores

Isabel Delgado

1. A amostragem e a identificação do produto e da amostra, incluindo os dados adicionais e exceção do Nr. Selo/Nr. Fiscalização, são da responsabilidade do cliente.
2. Todos os ensaios são realizados nas instalações permanentes do laboratório.
3. Os resultados inscritos correspondem apenas à amostra analisada, conforme rececionada.
* Método não englobado no âmbito da acreditação;
LD-Limite de deteção; LQ-Limite de quantificação; ND-Não detetado; MIVM-Método Interno; CIV-MA-A5- Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise dos Vinhos e Mostos da Organização Internacional da Vinha e do Vinho; CIV-MA-B5-Compêndio dos Métodos Internacionais de Análise de Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.
4. Nos métodos por cálculo em que os resultados dos ensaios envolvidos sejam inferiores ao LQ, são considerados os valores dos mesmos.
5. A incerteza analítica quando apresentada, é calculada com base no fator de expansão $K=2$ a que corresponde um nível de confiança de aproximadamente 95%.
6. Encontra-se fora do âmbito de acreditação do laboratório a amostragem e a informação constante nos campos da Câmara de Provedores.
7. No caso de emissão de declarações de conformidade, enquanto aprovado ou reprovado, estas são emitidas com base nos seguintes critérios, estando incluídas no âmbito da acreditação apenas para os ensaios acreditados:
a) Título alcoométrico volúmico, com base na regra de decisão definida no art.º 44 do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 de 17/10 para os vinhos e no anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25/10 para as bebidas espirituosas, incluindo licores;
b) Nos casos em que a regra de decisão não esteja definida legalmente, o laboratório aplica o limite legal associado ao parâmetro e o valor da incerteza, caso exista.
8. A declaração de conformidade dos parâmetros não acreditados encontra-se fora do âmbito da acreditação.
9. Este documento só é válido em formato digital, assinado e com assinatura digital válida, perdendo a validade legal após impressão.
10. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto por autorização expressa dos seus responsáveis.

28ª Edição de 2024/12/04

Página: 2/2

27/27